ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

PROVIMENTO N.º 181/2012

Institucionaliza o ORGANOGRAMA do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça, de seus órgãos de assessoramento e auxiliares e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com amparo nas disposições dos arts. 127 e seguintes e 129, IX, da Constituição Federal, c/c os arts. 129 e 130, IX da Constituição do Estado do Ceará, o art. 10, I, V e XIV da Lei Federal Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e o art. 26, V e XXXIII da Lei Complementar Estadual Nº 72, 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que as disposições do art. 127 da Constituição Federal e art. 129 da Constituição Estadual, asseguraram ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, competindo-lhe praticar atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO que as atribuições, funcionais e administrativas, do Ministério Público estão vinculadas aos princípios constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal que regem a Administração Pública, dentre eles o da eficiência, com o escopo de produzir e realizar a adequada defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as alterações legislativas promovidas na estrutura organizacional do Ministério Público e de seus órgãos de assessoramento, bem como as mudanças promovidas na estrutura organizacional da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

CONSIDERANDO o objetivo estratégico referente à uniformização dos procedimentos dos órgãos de execução e administrativos do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o organograma e as siglas correspondentes às unidades da Administração Superior do Ministério Público e de seus órgãos de assessoramento e auxiliares;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata sobre a democratização do acesso às informações das instituições públicas;

RESOLVE editar o presente Provimento com vistas à institucionalização do Organograma do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça e dos respectivos órgãos auxiliares e de administração constantes do anexo deste documento e à implantação das siglas correspondentes às diversas unidades organizacionais do Ministério Público e da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará:

- Art. 1º. O Organograma oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, dos Órgãos Auxiliares do Ministério Público do Estado do Ceará e dos Órgãos de Administração do Ministério Público do Estado do Ceará constam dos anexos deste Provimento.
- Art. 2º. As siglas correspondentes às unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e de seus órgãos de assessoramento e auxiliares correspondem às constantes nos anexos deste Provimento.
- Art. 3º. O Núcleo de Gerenciamento de Projetos NUGEP deverá elaborar manual com o detalhamento do organograma e as siglas das unidades organizacionais do Ministério Público, da Procuradoria Geral de Justiça e respectivos órgãos de

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

assessoramento e auxiliares no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Provimento;

- §1º. O manual deverá informar a tabela de conversão das siglas anteriores para as siglas atualizadas.
- §2°. O manual deverá, também, indicar as diretrizes sobre a criação e mudanças de siglas, quando necessário, de modo a assegurar a uniformidade do padrão existente.
- Art. 4º. O uso das siglas pelas unidades organizacionais nos letreiros e comunicações internas do Ministério Público e da Procuradoria Geral de Justiça deverá ser implantado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Provimento.
- Art. 5°. A Assessoria de Imprensa deverá, em consonância com o Núcleo de Gerenciamento de Projetos NUGEP, promover a divulgação interna do organograma e das siglas institucionais.

Parágrafo único. A Assessoria de Imprensa deverá, ainda, em consonância com o Núcleo de Gerenciamento de Projetos - NUGEP, informar sobre a tabela de conversão das siglas anteriores para as siglas atualizadas.

Art. 6°. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

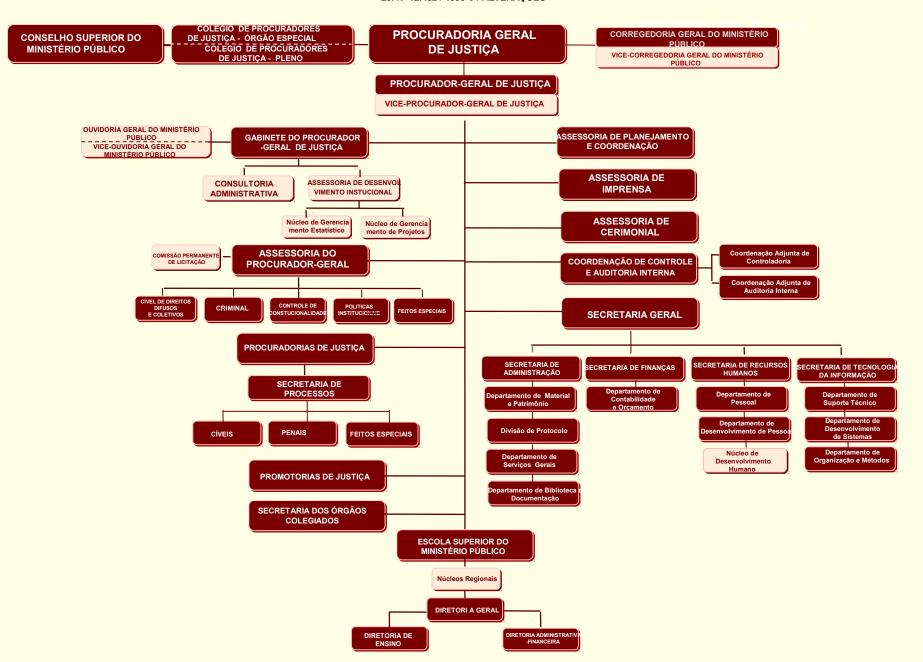
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Alfredo RICARDO Cavalcante de Holanda MACHADO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

ORGANOGRAMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 12.482 / 1995 C / ALTERAÇÕES



Lei Nº 12.482 / 1995 C / ALTERAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃOS

ADMNISTRAÇÃO SUPERIOR

PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA

COLEGIO DE PROCURADORES
DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL
DO MINISTERIO PÚBLICO

ASSESSORAMENTO

ASSESSORIA DE COORDENADORIA DE **ASSESSORIA DE** ECRETARIA DOS ÓRGÃO ROCURADOR-GERAL **ASSESSORIA DO** ASSESSORIA DE GABINETE DO PROCURADO PLANEJAMENTO E CONTROLE E AUDITORIA SECRETARIA GERAL PROCURADOR-GERAL **IMPRENSA COLEGIADOS** CERIMONIAL **DE JUSTIÇA** -GERAL DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO INTERNA

EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

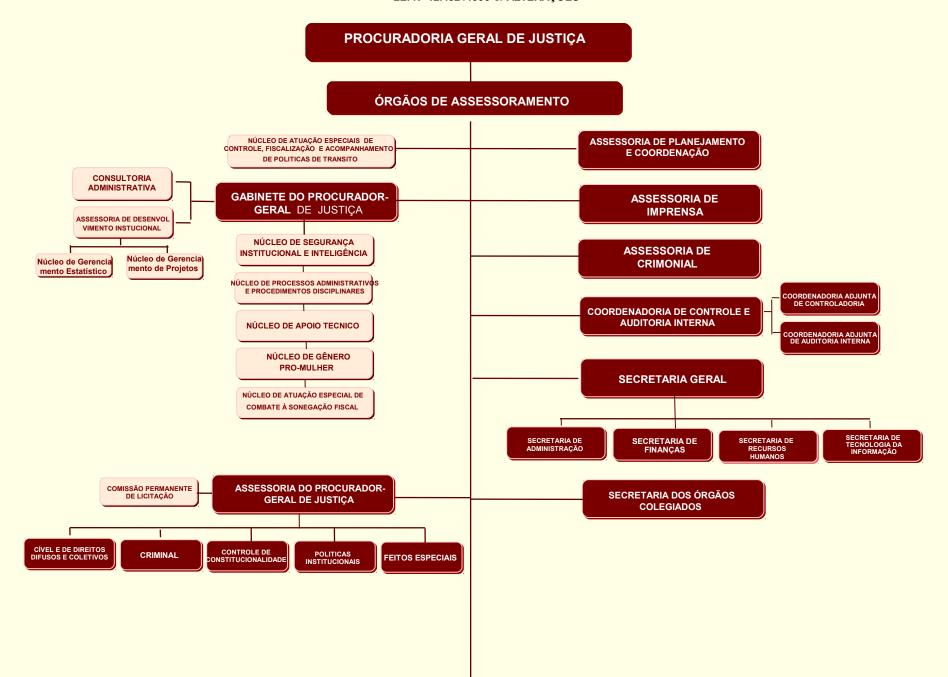


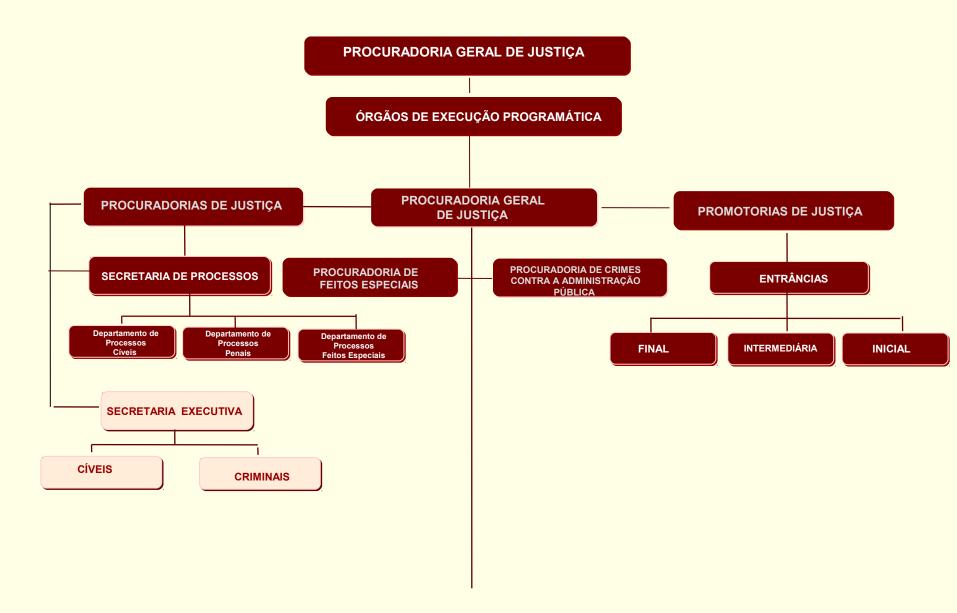
EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

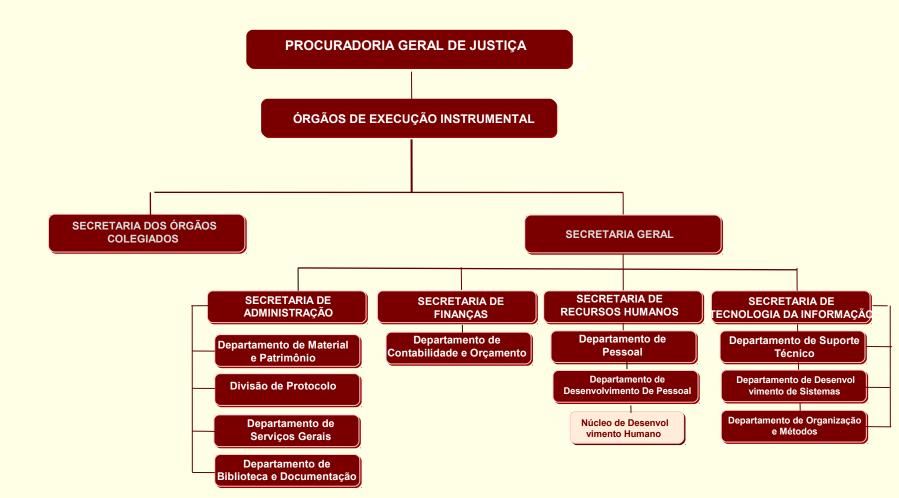
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SECRETARIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

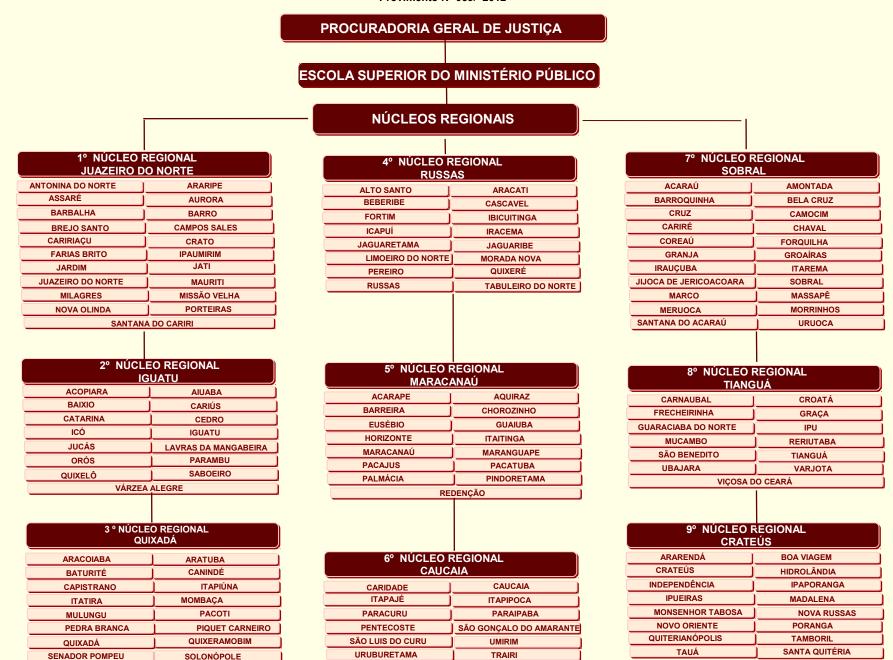








ORGANOGRAMA Provimento N° 059/ 2012



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

SECRETARIAS EXECUTIVAS - COMARCA DE FORTALEZA

SECRETARIA EXECUTIVA CÍVEL

CÍVEL

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

DEFESA DO CIDADANIA

DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DEFESA DA EDUCAÇÃO

TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA

FAMÍLIA

SUCESSÕES

REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA PÚBLICA

FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

INFÂNCIA E JUVENTUDE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CRIME

CRIME

TRÂNSITO

MILITAR

DELITOS SOBRE CRIMES DE DROGAS

EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS

SECRETARIA EXECUTIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEFESA DO CONSUMIDOR - DECON

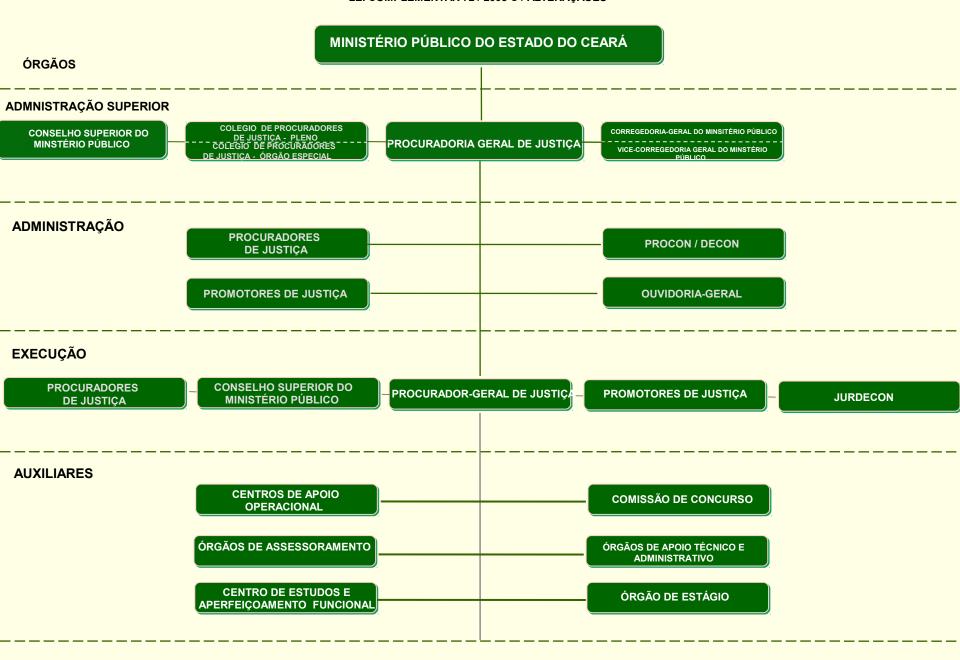
SECRETARIA EXECUTIVA DO JUIZADO ESPECIAL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

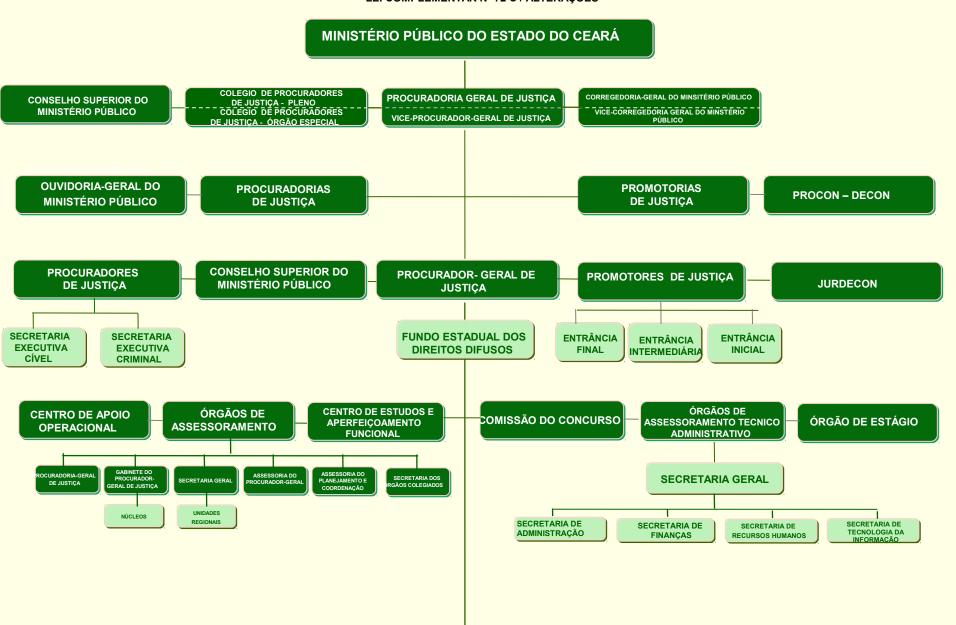
SECRETARIA EXECUTIVA DO JURI

JÚRI

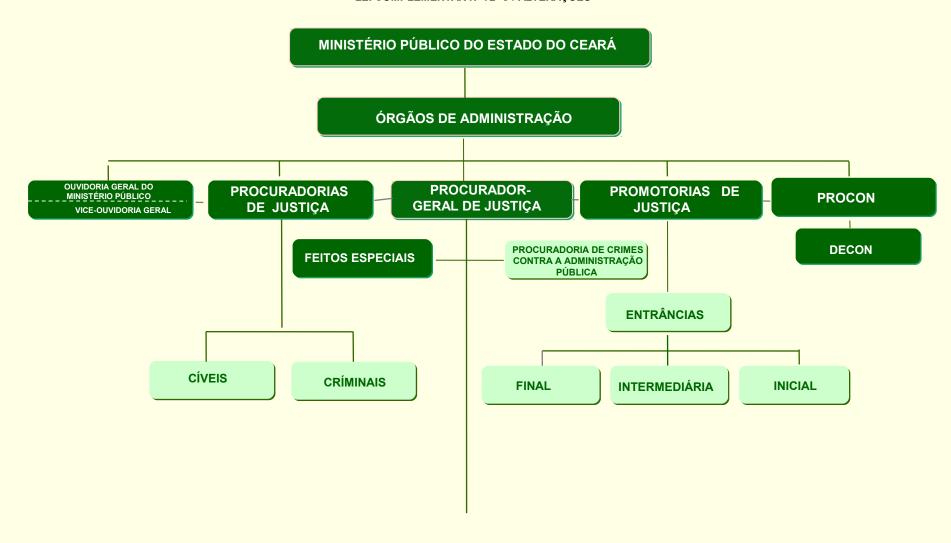
ORGANOGRAMA LEI COMPLEMENTAR 72 / 2008 C / ALTERAÇÃOES



ORGANOGRAMA LEI COMPLEMENTAR N° 72 C / ALTERAÇÕES



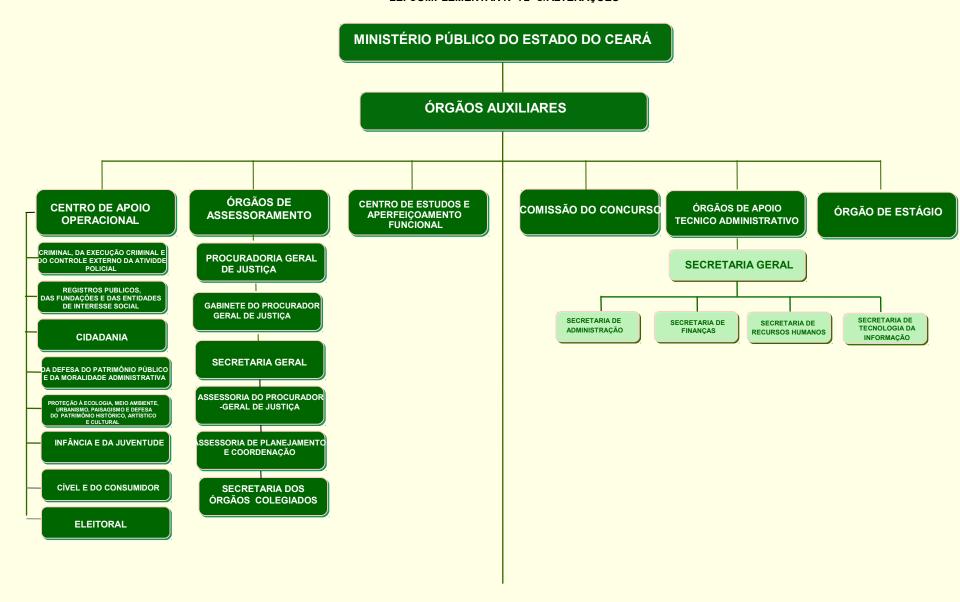
ORGANOGRAMA LEI COMPLEMENTAR N° 72 C / ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C /ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C/ALTERAÇÕES



LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C/ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA LEI 14.435 / 2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADES REGIONAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 ° COORDENADORIA REGIONAL JUAZEIRO DO NORTE

Juazeiro do Norte	Crato
Santana do Cariri	Assaré
Campos Sales	Araripe
Barbalha	Caririaçu
Farias Brito	Missão Velha
Jardim	Milagres
Brejo Santo	Jati
Porteiras	Mauriti
Barro	lpaumirim
Aurora	Nova Olinda
Antonina do Norte	

2 ª COORDENADORIA REGIONAL IGUATU

Iguatu	Várzea Alegre
Saboeiro	Cariús
Jucás	Icó
Cedro	Acopiara
Quixelô	Orós
Catarina	Aiuaba
Parambu	Lavras da Mangabeira
Baixio	

3 ª COORDENADORIA REGIONAL QUIXADÁ

Quixadá	Mombaça
Solonópole	Pedra Branca
Senador Pompeu	Quixeramobim
Canindé	Aracoiaba
Capistrano	Itapiúna
Baturité	Itatira
Mulungu	Pacoti
Aratuba	Piquet Carneiro

SECRETARIA GERAL

4ª COORDENADORIA REGIONAL RUSSAS

Russas	Jaguaribe
Pereiro	Limoeiro do Norte
Jaguaruana	Iracema
Alto Santo	Tabuleiro do Norte
Morada Nova	Quixeré
Jaguaruana	Beberibe
Cascavel	Aracati
Fortim	Icapuí
Ibicuitinga	

5ª COORDENADORIA REGIONAL MARACANAÚ

Maracanaŭ	Maranguape
Pacatuba	Itaitinga
Eusébio	Aquiraz
Pindoretama	Horizonte
Pacajus	Chorozinho
Redenção	Palmácia
Guaiuba	Barreira
Acarape	

6º COORDENADORIA REGIONAL CAUCAIA

CAUCAIA	
Caucaia	Pentecoste
São Luis do Curu	São Gonçalo Amarante
Paracuru	Paraipaba
Caridade	Itapipoca
Umirim	Uruburetama
Trairi	Itapajé

7ª COORDENADORIA REGIONAL SOBRAL

Sobral	Chaval
Ganja	Camocim
Uruoca	Massapê
Groaíras	Cariré
Meruoca	Coreaú
Forquilha	Santana do Acaraú
Irauçuba	Marco
Bela Cruz	Cruz
Morrinhos	Itarema
Acaraú	Amontada
Barroquinha	Jijoca de Jericoacoara

8ª COORDENADORIA REGIONAL TIANGUÁ

Tianguá	Frecheirinha
Ubajara	Ibiapina
Carnaubal	Guaraciaba do Norte
lpu	São Benedito
Croatá	Mucambo
Graça	Reriutaba
Varjota	Viçosa do Ceará

9ª COORDENADORIA REGIONAL CRATEÚS

CRATEÚS	
Crateús	Novo Oriente
Independência	Tamboril
Tauá	Monsenhor Tabosa
Nova Russas	Hidrolândia
Boa Viagem	Santa Quitéria
Madalena	Madalena
Ipueiras	Ipaporanga
Ararondá	Quiterianópolis

PROCURADORIAS CÍVEIS 1a **ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA** 3^a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO **4**^a JOÃO BATISTA AGUIAR 6^a LAÉRCIO MARTINS DE ANDRADE 8^a SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA 12a **ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO** 13^a **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS** 14^a **CARMEM LÍDIA MACIEL FERNANDES** MARIA DE FÁTIMA FRANCO RIBEIRO 15^a 17^a MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS 20a LEO CHARLES HENRI BOSSARD II 21^a OSCAR d' ALVA E SOUSA FILHO MARIA ELAINE LIMA MACIEL 22^a MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS 23^a **EMIRIAM DE SOUSA LEMOS** 25^a ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA 26^a 27^a FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA 28^a 30^a **VAGA** 32^a MANUEL LIMA SOARES FILHO 34^a CARMELITA MARIA BRUNO SALES **LUZANIRA MARIA FORMIGA** 36^a 37^a **VAGA** FERNANDA MARIA CASTELO BRANCO MONTEIRO 38^a SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA 39a MÔNICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVÔR 40^a **EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES** 43^a **JOÃO EDUARDO CORTEZ** 45^a **ANTÔNIO FIRMINO NETO** 46^a

PROCURADORIAS CRIMINAIS

2 ^a	JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO
5ª	JOSÉ VALDO SILVA
7 ^a	MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES
9 ^a	ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA
10 ^a	VANJA FONTENELE PONTES
11 ^a	MARYLENE BARBOSA NOBRE
16ª	ELIANI ALVES NOBRE
18ª	JOSÉ WILSON SALES JUNIOR
19 ^a	BENON LINHARES NETO
24ª	VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO
29 ^a	MARIA DE FÁTIMA SOARES GONÇALVES
31ª	MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA
33ª	LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL
35ª	MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA
41 ^a	MARIA ACÁCIA MOREIRA
42 ^a	EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR
44 ^a	VERA MARIA FERNANDES FERRAZ
47 ^a	FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE

ENTRÂNCIA FINAL - 241 PROMOTORIAS

39	CÍVEL
	DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
	DEFESA DA CIDADANIA
	DEFESA DA EDUCAÇÃO
	DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO
02	RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
26	FAMÍLIA
05	SUCESSÕES
02	REGISTROS PÚBLICOS
17	FAZENDA PÚBLICA
12	EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
06	INFÂNCIA E JUVENTUDE
28	CRIMINAL
04	EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
01	EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
01	TRÂNSITO
01	MILITAR
03	DELITOS SOBRE CRIME DE DROGAS
07	JÚRI
26	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
04	DEFESA DO CONSUMIDOR
01	DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
02	MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
01	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
08	AUXILIAR

ENTRÂNCIA FINAL - 241 PROMOTORIAS

13	COMARCA DE CAUCAIA
11	COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
11	COMARCA DE MARACANAÚ
10	COMARCA DE SOBRAL

	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	A - 116 PR	OMOTORIAS
02	ACOPIARA	04	ITAPIPOCA
03	ARACATI	02	LAVRAS DA MANGABEIRA
01	ARACOIABA	02	LIMOEIRO DO NORTE
03	AQUIRAZ	03	MARANGUAPE
01	AURORA	02	MASSAPÊ
03	BARBALHA	02	MOMBAÇA
03	BATURITÉ	03	MORADA NOVA
01	BEBERIBE	02	NOVA RUSSAS
02	BOA VIAGEM	02	PACAJUS
02	BREJO SANTO	02	PACATUBA
02	CAMOCIM	06	QUIXADÁ
02		02	QUIXERAMOBIM
	CANINDÉ	03	RUSSAS
02	CASCAVEL	02	SANTA QUITÉRIA
01	CEDRO	01	SÃO BENEDITO
05	CRATO	01	SÃO GONÇALO DO
06	CRATEÚS		AMARANTE
03	EUSÉBIO		
02	GRANJA	02	SENADOR POMPEU
01	ıcó	04	TAUÁ
06	IGUATU	06	TIANGUÁ
01	INDEPENDÊNCIA	01	UBAJARA
01	IPU	01	URUBURETAMA
02	ITAPAJÉ	02	VÁRZEA ALEGRE
		01	VIÇOSA DO CEARÁ

ENTRÂNCIA INICIAL - 98 PROMOTORIAS

ACARAÚ GUAIUBA NOVA OLINDA AIUABA GUARACIABA DO NORTE NOVO ORIENTE ALTO SANTO HIDROLÂNDIA ORÓS AMONTADA HORIZONTE PACOTI ANTONINA DO NORTE IBIAPINA PALMÁCIA ARARENDÁ ICAPUÍ PARACURU ARARIPE ITAITINGA PARAMBU ARATUBA IPUEIRAS PARAIPABA ASSARÉ IBICUITINGA PEDRA BRANCA BAIXIO IPAPORANGA PENTECOSTE BARREIRA IPAUMIRIM PEREIRO BARROQUINHA IRACEMA PINDORETAMA CAPISTRANO ITAPIÚNA PIQUET CARNEIRO CARIDADE ITATIRA PORANGA CARIRÁC JAGUARETAMA CARIRAÇU JAGUARETAMA CARIAÇU JAGUARETAMA CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CARAVAL JUCÁS SAD LUIS DO CURU COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU CROATÁ MAURITI
ALTO SANTO AMONTADA HORIZONTE PACOTI ANTONINA DO NORTE IBIAPINA ARARENDÁ ICAPUÍ PARACURU PARAMBU ARATUBA IPUEIRAS BAIXIO IPAPORANGA BARREIRA BARROQUINHA CAPISTRANO ITAPIÚNA CARIDADE CARIDADE CARIDADE CARIRÉ JAGUARETAMA CARIRE CARIRÁC CARINA CHAVAL COREAÚ MARCO CARINA CARINA COREAÚ MARCO CARINA CARINA COREAÚ MARCO CARINA CARINA CARINA COREAÚ MARCO CARINA CARINA COREAÚ MARCO CARINA CARONINA CARONINA CARINA COREAÚ MARCO CARONINA CARON
AMONTADA ANTONINA DO NORTE BIBAPINA PALMÁCIA PARACURU ARARENDÁ ICAPUÍ PARACURU ARARIPE ITAITINGA ARARIBA ASSARÉ BICUITINGA BAIXIO BARREIRA BARROQUINHA CAPISTRANO CARIDADE CARIRÁC CARIRÁC CARIRÁC JAGUARETAMA CAPISTRAMA CAPISTRAMA CARIRAC CA
ANTONINA DO NORTE ARARENDÁ ICAPUÍ PARACURU PARAMBU ARATUBA IPUEIRAS BAIXIO BARREIRA BARREIRA BARROQUINHA CAPISTRANO CARIDADE CARIRÁC CARIRÁC CARIRÁC CARIRÁC CARIRÁC CARIRÁC CARIRÁC DA JAGUARRIBE CARRANA CAPISTRANO CARIDADE CARIRÁC CARRALBAL JAGUARRIBE CARRALBAL JATI REDENÇÃO CATARINA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CARIRÓ CARRALD MARCO SÃO LUIS DO CURU
ARARENDÁ ARARIPE ITAITINGA IPUEIRAS PARAIPABA ASSARÉ IBICUITINGA BAIXIO IPAPORANGA BARREIRA BARROQUINHA CAPISTRANO ITAPIÚNA CAMPOS SALES CARIRÉ JAGUARETAMA CARIVAS CA
ARARIPE ITAITINGA PARAMBU ARATUBA IPUEIRAS PARAIPABA ASSARÉ IBICUITINGA PEDRA BRANCA BAIXIO IPAPORANGA PENTECOSTE BARREIRA IPAUMIRIM PEREIRO BARROQUINHA IRACEMA PINDORETAMA CAPISTRANO ITAPIÚNA PIQUET CARNEIRO CARIDADE ITATIRA PORANGA CAMPOS SALES JARDIM PORTEIRAS CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIRIAÇU JAGUARIBE QUIXELÔ CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA RERIUTABA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SANTANA DO CARIRI COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU
ARATUBA ASSARÉ IBICUITINGA BAIXIO IPAPORANGA BARREIRA BARROQUINHA CAPISTRANO CARIDADE CARIRÉ JAGUARETAMA CARIRIAÇU CARILIAÇU JAGUARUANA CARILIAÇU JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL CARILIAÇU JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL CARILIAÇU JAGUARUANA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MARCO SÃO LUIS DO CURU
ASSARÉ BAIXIO BARREIRA BARREIRA BARROQUINHA CAPISTRANO CARIDADE CARIRÉ DAGUAREE CARIRIAÇU CARIRIAÇU CARIAÇU C
BAIXIO IPAPORANGA PENTECOSTE BARREIRA IPAUMIRIM PEREIRO BARROQUINHA IRACEMA PINDORETAMA CAPISTRANO ITAPIÚNA PIQUET CARNEIRO CARIDADE ITATIRA PORANGA CAMPOS SALES JARDIM PORTEIRAS CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIRÍAÇU JAGUARIBE QUIXELÔ CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA RERIUTABA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SÃO LUIS DO CURU
BARREIRA BARROQUINHA IRACEMA IRACEMA PINDORETAMA CAPISTRANO ITAPIÚNA PIQUET CARNEIRO CARIDADE ITATIRA PORANGA CAMPOS SALES JARDIM PORTEIRAS CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO SÃO LUIS DO CURU
BARROQUINHA IRACEMA PINDORETAMA PIQUET CARNEIRO CARIDADE ITATIRA PORANGA CAMPOS SALES JARDIM PORTEIRAS CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIRIAÇU JAGUARIBE CARNAUBAL CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA CHAVAL JUCÁS CARICI MARCO SÃO LUIS DO CURU
CAPISTRANO ITAPIÚNA PIQUET CARNEIRO CARIDADE ITATIRA PORANGA PORTEIRAS CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARILIAÇU JAGUARIBE CARNAUBAL CATARINA CHAVAL JIJOCA DE JERICOACOARA CHOROZINHO MADALENA MARCO ITAPIÚNA PIQUET CARNEIRO PORANEIRO PORANEIRO PORANEIRO ADOLES ANTANA DO CARIRI PORANEIRO POR
CARIDADE ITATIRA PORANGA CAMPOS SALES JARDIM PORTEIRAS CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIRIAÇU JAGUARIBE QUIXELÔ CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SÃO LUIS DO CURU
CAMPOS SALES CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIRIAÇU JAGUARIBE QUIXELÔ CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SÃO LUIS DO CURU
CARIRÉ JAGUARETAMA QUITERIANÓPOLIS CARIRIAÇU JAGUARIBE QUIXELÔ CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA RERIUTABA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SANTANA DO CARIRI COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU
CARIRIAÇU JAGUARIBE QUIXELÔ CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SÃO LUIS DO CURU
CARIÚS JAGUARUANA QUIXERÉ CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SÃO LUIS DO CURU
CARNAUBAL JATI REDENÇÃO CATARINA JIJOCA DE JERICOACOARA RERIUTABA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SANTANA DO CARIRI COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU
CATARINA CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SÃO LUIS DO CURU ODDATÁ
CHAVAL JUCÁS SABOEIRO CHOROZINHO MADALENA SANTANA DO CARIRI COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU
CHOROZINHO MADALENA SANTANA DO CARIRI COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU
COREAÚ MARCO SÃO LUIS DO CURU
ODDATÍ
CROATÁ MALIRITI 201 21 21 21
MAURITI SOLONÓPOLE
CRUZ MERUOCA TABULEIRO
FARIAS BRITO MILAGRES TAMBORIL
FORQUILHA MISSÃO VELHA TRAIRI
FORTIM MONSENHOR TABOSA UMIRIM
FRECHEIRINHA MORRINHOS URUOCA
GRAÇA MUCAMBO VARJOTA